

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a praça localizada no Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, passa a ser denominada de Praça Álvaro Luiz Vinhal (Valú).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Executivo Municipal.

